



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000
Lei Municipal nº 1350, de 05 de junho de 2006.

“Dispõe sobre a doação do lote nº 27, quadra 07, rua hortêncio, bairro morada nova, nesta cidade, RI nº R-1-4.732-livro 2 p/ ficha, para igreja da fé do Brasil, e dá outras providências”.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 27, quadra 07, rua hortêncio, bairro morada nova, nesta cidade, RI nº R-1-4.732- livro 2 p/ ficha, para a igreja da fé do Brasil, em conformidade com os art. 37,IX e 141,I, da lei orgânica municipal.

Art. 2º - Todas as despesas oriundas da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos cinco dias do mês de junho do ano de
dois mil e seis (05/06/2006).*

Ronaldo Lopes Corrêa

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal